



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

EDITAL N° 01/2026 – PPGPS/PROPOPI/UFDPar

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE
(MESTRADO PROFISSIONAL)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade (PPGPS), Mestrado Profissional da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), torna pública a abertura do processo de inscrição, seleção e credenciamento de docentes permanentes para preenchimento de 6 (seis) vagas, sendo 3 (três) para a Linha de Pesquisa Patrimônio, Natureza e Sociedade e 3 (três) para a Linha de Pesquisa Patrimônio, Cultura e Sociedade. O presente processo observará o Regimento Interno do PPGPS, as normas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da UFDPar e as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 - DO INGRESSO DE DOCENTES NO PROGRAMA

1.1 - Poderão candidatar-se docentes efetivo(as) da UFDPar em regime de Dedicção Exclusiva, portadores(as) do título de Doutor(a) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 - São requisitos mínimos:

- I) possuir formação compatível com a área de concentração e linha de pesquisa pretendida;
- II – apresentar disponibilidade para atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão, inovação e gestão acadêmica;
- III – comprovar produção científica, técnica e tecnológica aderente à área de concentração e a pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa;
- IV – possuir, no mínimo, 3 (três) orientações concluídas na graduação e 4 (quatro) artigos científicos publicados em periódico classificado no Qualis Referência (Quadriênio 2021–2024) ou na classificação vigente adotada pela CAPES, no período de avaliação definido neste Edital.

1.3 - O credenciamento terá vigência correspondente ao quadriênio de avaliação da CAPES, ficando eventual recredenciamento condicionado ao desempenho docente.

2 - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico (propopi.cppgss.ppgps@ufdpar.edu.br), mediante envio de arquivo único em formato PDF contendo toda a documentação exigida na sequência conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Relação da documentação sequencial e período de entrega.

Tipo de documento	Período
2.1.1 – ANEXO III digitalizado, devidamente preenchido, no qual o candidato declara que conhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.	08/07/2026
2.1.2 – Cópia digitalizada da Carteira de Identidade Nacional (CIN).	(00h00) a
2.1.3 – Cópia digitalizada da Declaração Funcional emitida pelo SIGRH-UFDPar.	07/08/2026
2.1.4 – Cópia digitalizada do diploma de doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) contendo o número de registro (verso).	(23h59)
2.1.5 – Cópia digital do Currículo Lattes (https://lattes.cnpq.br/), devidamente comprovado, apenas nos itens de pontuação da tabela de pontos (ANEXO IV).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

2.1.6 – Carta de interesse com plano de trabalho de até 5 (cinco) páginas (fonte times new roman ou arial, tamanho 12 espaçamento entre linhas 1,5), com a indicação e descrição de perfil profissional (ANEXO V) compatível com uma das linhas de pesquisas no ANEXO II.	
---	--

E-mail: propopi.cppgss.ppgps@ufdpar.edu.br

Anexar toda a documentação listada neste Quadro, agrupada em arquivo único em formato PDF.

2.2 - A ausência de qualquer documento implicará indeferimento da inscrição.

2.3 - Não será admitida complementação documental após o encerramento do prazo.

2.4 - O arquivo PDF deverá ser enviado em mensagem única, contendo toda a documentação exigida, identificada com o assunto: “Inscrição Credenciamento Docente PPGPS – Nome do Candidato”.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela PORTARIA PPGPS/UFDPar Nº 01/2026.

3.2 - A Etapa 1 se constituirá por Avaliação da Produção Acadêmica, Científica, Técnica e Tecnológica (eliminatória e classificatória).

3.3 - A pontuação da Etapa 1 será conforme Anexo IV - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE.

Parágrafo único - A maior pontuação obtida na Etapa 1 corresponderá à nota 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente por regra de três simples.

3.4 - A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é de 5,0 (cinco) pontos.

3.5 - A Etapa 2 se constituirá por Carta de Intenção e Plano de Trabalho (eliminatória e classificatória), conforme Anexo V - CARTA DE INTENÇÃO E PLANO DE TRABALHO.

3.6 - A avaliação observará os descritores constantes do barema, considerando objetivamente aderência, viabilidade, experiência e contribuição ao Programa.

3.7 - A pontuação mínima para aprovação na Etapa 2 é de 7,0 (sete) pontos.

3.8 - A nota final será calculada por:

$$NF = (N1 \times 0,70) + (N2 \times 0,30)$$

Em que: NF (nota final), N1 (nota da etapa 1) e N2 (nota da etapa 2).

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

4.2 - Em caso de empate serão observados:

- I – maior pontuação na Etapa 1;
- II – maior pontuação em artigos científicos;
- III – maior número de orientações concluídas;
- IV – maior tempo de titulação em nível de doutorado;
- V – maior idade.

5 – DOS RECURSOS

5.1 - Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, resultados parciais e resultado final, nos prazos definidos em cronograma.

5.2 - Os recursos deverão ser encaminhados por correio eletrônico e fundamentados objetivamente (ANEXO VI -MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS).

5.3 - Os recursos deverão ser individualizados, fundamentados e encaminhados até as 23h59 da data prevista no cronograma.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Será eliminado o(a) candidato(a) que apresentar documentação incompleta, informações inverídicas ou deixar de atender aos requisitos deste Edital.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGPS.

Parnaíba (PI), 7 de julho de 2026.

Prof^a. Dr^a. Maria Patrícia Freitas de Lemos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Patrimônio e Sociedade
Universidade Federal do Delta de Parnaíba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

EDITAL Nº 01/2026 – PPGPS/PROPOPI/UFDPAR

ANEXO I - CRONOGRAMA

08/07/2026 a 07/08/2026	Inscrições
10/08/2026	Deferimento das inscrições
11/08/2026	Recursos das inscrições
12/08/2026	Resultado dos recursos das inscrições
13/08/2026	Avaliação das Etapa 1 - produção
17/08/2026	Resultado da Etapa 1
18/08/2026	Recursos do resultado da Etapa 1
19/08/2026	Resultado após recursos da Etapa 1
20/08/2026	Avaliação da Etapa 2 - carta
21/08/2026	Resultado da Etapa 2
24/08/2026	Recursos do resultado da Etapa 2
25/08/2026	Resultado após recursos da Etapa 2
26/08/2026	Resultado final
01/09/2026	Início do período de credenciamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

EDITAL Nº 01/2026 – PPGPS/PROPOPI/UFDPAR

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA

Linhas de Pesquisa	Vagas
<p>LINHA DE PESQUISA 1: Patrimônio, Natureza e Sociedade.</p> <p><u>Descrição:</u> Interface entre as temáticas do patrimônio, natureza e sociedade, em ambientes costeiros e marinhos, com ênfase nos processos de gestão integrada e participativa, e sobre os arranjos produtivos no campo do planejamento e gestão do patrimônio natural articulados ao desenvolvimento nacional, regional e local, em áreas protegidas (IUCN, ICMBio, FUNAI, Fundação Palmares e afins), espaços urbanos, áreas rurais e afins. Propõe também o reconhecimento da emergente crise climática como paradigma analítico, e as necessidades de estratégias de adaptação, mitigação e governança para o enfrentamento em diversas escalas ambientais e sociais. Os caminhos de investigação, estudos e intervenção se associam a uma perspectiva transdisciplinar e visão sistêmica, tanto no âmbito dos setores público e privado.</p>	3 (três)
<p>LINHA DE PESQUISA 2: Patrimônio, Cultura e Sociedade.</p> <p><u>Descrição:</u> Caminhos de investigação, estudos e intervenção: a função social dos museus, as ações educativas e culturais, a diversidade cultural, a participação comunitária, o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial; destacam-se a missão da área educacional, dos serviços educativos dos museus a partir de uma missão institucional e vocacional desses equipamentos; ação educacional entendida como de fundamental importância para o cumprimento da missão dos museus, bem como para o desenvolvimento do processo museológico; os acervos institucionais e operacionais como referências importantes para o desenvolvimento das ações educativas dos museus, levando em consideração a missão das instituições e os anseios dos atores sociais com os quais os projetos venham a estar sendo desenvolvidos; as teorias educacionais e as correntes pedagógicas que melhor refletem sobre as ações dos museus; as concepções de Patrimônios, Museus e Museologia no contexto de ações educativas, os métodos e técnicas, levando em consideração as especificidades de cada museu e patrimônios, bem como o perfil e os anseios de seus usuários/públicos; a importância na elaboração do Projeto Pedagógico de Curso - PPC para orientar o planejamento, a execução e a avaliação das ações educacionais oferecidas pelos museus e pela escola; as ações</p>	3 (três)
Total	6 (seis)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

EDITAL Nº 01/2026 – PPGPS/PROPOPI/UFDPAr

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Sexo _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Carteira de Identidade Nacional: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Emissão: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Link do Currículo Lattes: _____

Nome do Curso de Doutorado: _____

Instituição onde cursou o Doutorado: _____ Ano de Obtenção do Título: _____

Linha de Pesquisa que me candidato: _____

Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do EDITAL Nº 01/2026 – PPGPS/PROPOPI/UFDPAr e demais normas que tratam do processo de seleção.

Parnaíba (PI) ___/___/___

(Assinatura digital certificada)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

EDITAL Nº 01/2026 – PPGPS/PROPOPI/UFDPAR
ANEXO IV - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE

Produção Científica, Técnica e Tecnológica (Pontuação Acumulativa)	Pontuação	2022	2023	2024	2025	2026	Total
1. Artigos publicados em periódicos indexados – Qualis A1 ou Qualis A2 CAPES (oficial)	10 pontos						
2. Artigos publicados em periódicos indexados – Qualis A3 CAPES ou Qualis A4 CAPES (oficial)	7 pontos						
3. Artigos publicados em periódicos indexados – Qualis B1 ou B2 CAPES (oficial)	5 pontos						
4. Artigos publicados em periódicos B3 ou B4	3 pontos						
5. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e ou científica e não classificados pelo sistema Qualis, com ISSN e com Fator de Impacto	0,5 ponto						
6. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	0,3 ponto (máximo: 3 pontos)						
7. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação Qualis, computar somente eventos do Qualis da CAPES	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)						
8. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	6 pontos						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

9. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	1,5 ponto (máximo: 9 pontos)						
10. Organização de livros	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)						
11. Dissertações de Mestrado concluídas, como orientador principal	3 pontos						
12. Dissertações de Mestrado concluídas, como coorientador	1,5 pontos						
13. Teses de Doutorado concluídas, como orientador principal	5 pontos						
14. Teses de Doutorado concluídas, como coorientador	2 pontos						
15. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	1 ponto (máximo: 10 pontos)						
16. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso) de graduação concluída	0,5 ponto (máximo: 8,0 pontos)						
17. Participações em banca de defesa de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1 ponto (máximo: 10 pontos)						
18. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)						
19. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)						
20. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,25 ponto (máximo: 2,5 pontos)						
21. Coordenação de evento científico nacional ou internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação	2 pontos (máximo: 6,0 pontos)						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

22.Registros de <i>Software</i> concedido ou declaração de recebimento de pedido em Núcleo de Inovação Tecnológica	2 pontos (máximo: 10 pontos)							
23. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, ou declaração de recebimento de pedido em Núcleo de Inovação Tecnológica	2 pontos/patente (máximo: 8 pontos)							
24. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10 pontos/patente							
25. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	2 pontos/produção (máximo: 8 pontos)							
26. Bolsista de Produtividade do CNPq ou UFDFPar	10 pontos							
27. Participação como membro em Comitê de Ética em Pesquisa Humano ou Animal em período não inferior a 1 (um) ano	6 pontos							
28. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2 pontos/ano (máximo: 6 pontos)							
Total de Pontos								

Candidato(a): _____

*Será considerada a classificação de periódicos do Qualis CAPES no quadriênio 2021-2024 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

Para preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO: _____

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

EDITAL Nº 01/2026 – PPGPS/PROPOPI/UFDPAR

ANEXO V - CARTA DE INTENÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Documento de até 5 (cinco) páginas contendo:

1. trajetória acadêmica;
2. aderência ao PPGPS e linha de pesquisa;
3. plano de pesquisa;
4. proposta de orientação;
5. metas de produção científica e técnica;
6. captação de recursos e parcerias institucionais.

Barema:

Critério	Pontuação
Aderência ao PPG e linha de pesquisa	0 a 3
Contribuição para metas do PPGPS	0 a 2
Experiência acadêmica e profissional	0 a 2
Proposta de pesquisa, orientação e captação de recursos	0 a 2
Clareza, coerência e viabilidade	0 a 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

EDITAL Nº 01/2026 – PPGPS/PROPOPI/UFDPar

ANEXO VI - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Parnaíba (PI), _____ de _____ de 2026.

Ilma
Coordenadora do PPGPS/UFDPar

Assunto: Recurso Administrativo, Edital Nº 01/2026 – PPGPS/PROPOPI/UFDPar.

Recurso relativo ao resultado da etapa de _____

O(A) proponente, abaixo qualificado(a), vem respeitosamente apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome:

Razões de recurso:

Cordialmente,

(Assinatura digital certificada)